

## RESOLUÇÃO Nº 081/2025

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina”.**

JADER ADRIEL DANIELLI, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 83/2024, de 03 de dezembro de 2024, e com base no inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Consorcio Publico de Saude para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), considerando recurso proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, §1º e §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa	
Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa	
<b>3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 3)</b>	<b>R\$ 42.240,00</b>
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

**Art. 2º** O recurso é proveniente de valor recebido à título de inscrições em concurso público.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 26 de novembro de 2025.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO  
OESTE DE SANTA CATARINA

Jader Adriel Danielli